



PORTARIA Nº 511, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre cessação de licença para tratar de interesse particular”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido formulado pelo servidor no Processo nº 27.959/2021; e

Considerando a Portaria nº 267, de 18 de maio de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a partir de 13 de outubro de 2021, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 267, de 18 de maio de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Cleber Luis Mendes Madruga	21539	172.973.418-94
Cargo Efetivo	Lotação	
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Urbanismo	

§ 1º A cessação de que trata o caput do art. 1º é amparada pelo disposto no § 2º, do art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

§ 2º Não se concederá nova licença de igual natureza antes de decorridos 02 (dois) anos da interrupção desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal